

Anexo único, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.171, de 1 de agosto de 2022

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 45)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 45 DA LDO PARA 2023, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2023 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2023	2024	2025
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES								
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES								
2.2.29 - (VETADO)								
2.26 - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF								
2.26.8 - Instituição de Lei de Regência dos Cargos Comissionados da DPDF			Cargos em Comissão	371		3.656.122	4.874.829	4.874.829
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
2.1 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD								
2.1.23 - Reestruturação de carreira e remuneração			Reajuste do valor dos cargos em comissão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal	14.547	Conforme informações constantes no Processo SEI nº 04033-00001769/2022-51	246.187.959	295.425.551	295.425.551
2.1.24 - (VETADO)								

LEI Nº 7.252, DE 02 DE MAIO DE 2023

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇA SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam alterados na Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, os anexos: Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos; e Anexo XIII - Subfunções relacionadas a Emendas Parlamentares Individuais obrigatórias, na forma dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de maio de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo I, que altera o Anexo IV da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 46)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 46 DA LDO PARA 2023, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2023 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2023	2024	2025
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES⁽²⁾								
2. PODER EXECUTIVO								
2.33 - Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ				1		202.290	208.996	215.916
2.33.1 - Nomeação em Concurso Público			Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	1	Pedido de autorização para realização de nomeação: Processo SEI nº 00040-00038861/2022-35	202.290	208.996	215.916
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
2. PODER EXECUTIVO								
2.1 - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração - SEPLAD				76		3.499.020	4.198.824	4.198.824
2.1.24 - Reestruturação de carreira e remuneração			Reajuste no subsídio do Governador (CNP-01), Vice-Governador (CNP-02), Secretários de Estado (CNP-03) e Administradores Regionais (CNP-04)	76	Conforme informações constantes no Processo SEI nº 04033-00001794/2022-34	3.499.020	4.198.824	4.198.824

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercícios subsequentes.

(2) Preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas antes ocupados, cuja despesa já dispunha de autorização orçamentária.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Anexo II, que altera o Anexo XIII da Lei nº 7.171, de 1 de agosto de 2022

ANEXO XIII -
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
 Classificação das Emendas Impositivas
 (LODF, art. 150, §16)

I - INVESTIMENTOS, MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Subfunção	Nome da Subfunção
122	Quando se tratar, exclusivamente, da ação orçamentária 9068 – PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA AS ESCOLAS PÚBLICAS DO DISTRITO FEDERAL - PDAF
II – AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Subfunção	Nome da Subfunção
122	Quando se tratar, exclusivamente, da ação orçamentária 4166 – PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA DAS AÇÕES DE SAÚDE - PDPAS

LEI Nº 7.253, DE 02 DE MAIO DE 2023

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre o reajuste geral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedido o reajuste sobre o vencimento básico dos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, dividido em 3 parcelas anuais e sucessivas, a partir de 1º de julho de 2023, na forma cumulativa dos percentuais previstos no Anexo Único.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos aposentados e pensionistas.

Art. 2º Excetuam-se do disposto nesta Lei os servidores ativos, aposentados e pensionistas da carreira da Polícia Penal do Distrito Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correm à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros nas datas que menciona.

Brasília, 02 de maio de 2023
 134º da República e 64º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

VIGÊNCIA	1º/07/2023	1º/07/2024	1º/07/2025
REAJUSTE	6%	6%	6%

LEI Nº 7.254, DE 02 DE MAIO DE 2023

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Reajusta o valor dos cargos em comissão da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam reajustados em 25% (vinte e cinco por cento), na forma dos Anexos desta Lei, os valores de remuneração dos cargos em comissão de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, com efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2023.

Art. 2º Fica aportado no Banco de Saldo Financeiro, instituído pela Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o mesmo índice de que trata o art. 1º, incidindo sobre o teto de gasto de cargos comissionados do exercício de 2022, apurado nos termos da Decisão TCDF nº 816/2017.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de maio de 2023
 134º da República e 64º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I**CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CDA-01	R\$4.510,00	R\$18.040,00	R\$22.550,00
CNE-01	R\$3.483,00	R\$13.930,00	R\$17.413,00
CNE-02	R\$3.009,00	R\$12.010,00	R\$15.013,00
CNE-03	R\$2.589,00	R\$10.355,00	R\$12.944,00
CNE-04	R\$2.231,00	R\$8.925,00	R\$11.156,00
CNE-05	R\$1.628,00	R\$6.510,00	R\$8.138,00
CNE-06	R\$1.465,00	R\$5.860,00	R\$7.325,00
CNE-07	R\$1.171,00	R\$4.685,00	R\$5.856,00
CNE-08	R\$979,00	R\$3.915,00	R\$4.894,00

ANEXO II**CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CC-08	R\$735,00	R\$2.940,00	R\$3.675,00
CC-07	R\$639,00	R\$2.555,00	R\$3.194,00
CC-06	R\$561,00	R\$2.245,00	R\$2.806,00
CC-05	R\$483,00	R\$1.930,00	R\$2.413,00
CC-04	R\$405,00	R\$1.620,00	R\$2.025,00
CC-03	R\$363,00	R\$1.450,00	R\$1.813,00
CC-02	R\$320,00	R\$1.280,00	R\$1.600,00
CC-01	R\$278,00	R\$1.110,00	R\$1.388,00